LEI Nº 2.184, DE 20 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 1.30 – Construção/Ampliação e reforma da rede física fundamental |  |
| Despesa 94:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00  | R$ 210.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 1.32 – Aquisição de veículos |  |
| Despesa 95:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 120.000,00 |
|  |  |  |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 2.12 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Despesa 275:  | 3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e...Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 20.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 1.32 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Despesa 274:  | 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e...Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 21.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 1.32 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Despesa 104:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 10.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 2.13 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 107:  | 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e...Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 11.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 2.14 – Acervo da Biblioteca Pública |  |
| Despesa 115:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 10.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica |  |
| Ação:  | 2.51 – Manutenção de Fanfarras Escolares |  |
| Despesa 142:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01  | R$ 8.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 - Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 9 – Educação Básica |  |
| Subfunção:  | 367 – Educação Especial |  |
| Programa:  | 12 – Educação Especial |  |
| Ação:  | 2.73 – Contribuição à Apae |  |
| Despesa 260:  | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – 0.1.01 TOTAL | R$ 10.000,00R$ 210.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 20 de setembro de 2019.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 20 de setembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças